



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1355 /2011

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM VEÍCULO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LEOPOLDINA – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a **DOAÇÃO**, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina - APAE**, Associação Civil Filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 07.748.325/0001-04, **de um veículo Volkswagen - Kombi Lotação O KM, Placa MTE 6909/ES, CHASSI 9BWF078APO26038 com capacidade para 12 passageiros**, pertencente ao Patrimônio Público Municipal com recursos advindos do Convênio nº 320/2008, celebrado entre o Estado do ES, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º - A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina - APAE**, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à conservação e manutenção do veículo.

Art. 3º - A utilização do referido veículo, será exclusivamente para atender as necessidades da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina – APAE**.

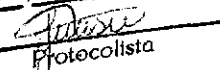
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 03 de Janeiro de 2011.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo
05/101/2011

Protocolista